

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

02-090-A




Tatiana Andrade de Azevedo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.639.306 -2 VIA EXPEDIÇÃO DATA DE 03/04/2019

NOME TATIANA ANDRADE DE AZEVEDO

FILIAÇÃO JOÃO CÂNDIDO DE AZEVEDO

MARIA ANITA DE ANDRADE AZEVEDO

NATURALIDADE CUITÊ-PB

DOC ORIGEM

NASC.N. 5913 FLS. 79. IIIV. A-8

CARTÓRIO CUITÊ PB.

CPF 021.028.174-07

DATA DE NASCIMENTO 22/08/1973

Tatiana Andrade de Azevedo

CPF 021.028.174-07

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

02 FEB 2022

A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA

CONFERE COM O ORIGINAL

Roseni Maia Dias Silva

Roseni Maia Dias Silva

PRESIDENTE CPL

JOAO CANDIDO DE AZEVEDO
RUA FELINTO FLORENTINO, 826 - CENTRO
NOVA FLORESTA / PB CEP 58178000 (AS 80)

CPF/CNPJ/RANI 058 117 704-82

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAXAT/Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL / Subclasse RESIDENCIAL
Ligação MONOFÁSICO
Roteiro 6-108-323-5340 N° Medidor U0001282891

energisa



CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00003606294

VALOR DA FATURA R\$ 290,53	VENCIMENTO 19/01/2022
REFERÊNCIA Jan / 2022	CONSUMO 256 kWh 8,53 kWh MÉDIA DIÁRIA
SITUAÇÃO DE DÉBITOS Sujeito a corte! Reaviso de vencimento Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/22 Regularize seus débitos	
FATURAS EM ATRASO Dez/21 R\$169,72	

DESCRIÇÃO										
CCI	Descrição	Quant	Tarifa de Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alm ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc ICMS (R\$)	PIS (R\$) 0,6671%	Cofins (R\$) 3,0729%	
0601	Consumo em kWh	256	0,849480	217,46	217,46	27	58,71	158,74	1,06	4,87
0601	Adic. B Vermelha			51,73	51,73	27	13,97	37,75	0,25	1,16
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0607	CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			21,34	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item TOTAL 280,63 268,18 72,88 188,49 1,31 8,03
Tarifa s/ Tributos 0,506920

RESERVAÇÃO AO FISCO MOS, s/nº 8524.0a9b.c1db.269d.8cc0.977a																																																										
HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO																																																									
<table><tr><th>Período</th><th>Consumo (kWh)</th></tr><tr><td>Jan/22</td><td>256</td></tr><tr><td>Dez/21</td><td>143</td></tr><tr><td>Nov/21</td><td>225</td></tr><tr><td>Out/21</td><td>219</td></tr><tr><td>Set/21</td><td>267</td></tr><tr><td>Ago/21</td><td>205</td></tr><tr><td>Jul/21</td><td>179</td></tr><tr><td>Jun/21</td><td>204</td></tr><tr><td>Mai/21</td><td>288</td></tr><tr><td>Abr/21</td><td>272</td></tr><tr><td>Mar/21</td><td>198</td></tr><tr><td>Fev/21</td><td>193</td></tr><tr><td>Jan/21</td><td>228</td></tr><tr><td>Dez/20</td><td>219</td></tr></table>	Período	Consumo (kWh)	Jan/22	256	Dez/21	143	Nov/21	225	Out/21	219	Set/21	267	Ago/21	205	Jul/21	179	Jun/21	204	Mai/21	288	Abr/21	272	Mar/21	198	Fev/21	193	Jan/21	228	Dez/20	219	<table><tr><th>Descrição</th><th>Valor (R\$)</th><th>%</th></tr><tr><td>Serviços de Dist. da Energia/PB</td><td>82,12</td><td>17,83</td></tr><tr><td>Compra de Energia</td><td>107,54</td><td>37,02</td></tr><tr><td>Serviço de Transmissão</td><td>11,77</td><td>4,05</td></tr><tr><td>Encargos Setoriais</td><td>17,74</td><td>6,11</td></tr><tr><td>Impostos Diretos e Encargos</td><td>101,38</td><td>34,88</td></tr><tr><td>Outros Serviços</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>290,53</td><td>100,00</td></tr><tr><td colspan="3">Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2021) R\$176,77</td></tr></table>	Descrição	Valor (R\$)	%	Serviços de Dist. da Energia/PB	82,12	17,83	Compra de Energia	107,54	37,02	Serviço de Transmissão	11,77	4,05	Encargos Setoriais	17,74	6,11	Impostos Diretos e Encargos	101,38	34,88	Outros Serviços	0,00	0,00	Total	290,53	100,00	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2021) R\$176,77		
Período	Consumo (kWh)																																																									
Jan/22	256																																																									
Dez/21	143																																																									
Nov/21	225																																																									
Out/21	219																																																									
Set/21	267																																																									
Ago/21	205																																																									
Jul/21	179																																																									
Jun/21	204																																																									
Mai/21	288																																																									
Abr/21	272																																																									
Mar/21	198																																																									
Fev/21	193																																																									
Jan/21	228																																																									
Dez/20	219																																																									
Descrição	Valor (R\$)	%																																																								
Serviços de Dist. da Energia/PB	82,12	17,83																																																								
Compra de Energia	107,54	37,02																																																								
Serviço de Transmissão	11,77	4,05																																																								
Encargos Setoriais	17,74	6,11																																																								
Impostos Diretos e Encargos	101,38	34,88																																																								
Outros Serviços	0,00	0,00																																																								
Total	290,53	100,00																																																								
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2021) R\$176,77																																																										
LETURAS Anterior 12/12/21 40008 Atual 12/01/22 40282 Consumo 256 kWh Período 30 dias Constante da medição 1	PRÓXIMA LETURA 09/02/2022																																																									
INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 11/2021 - Conjunção Cód)																																																										
MÉDIA	MENSAL APURADO TRIMEST. ANUAL LÍMITE DE TENSÃO (V)																																																									
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	5,66 0,00 11,10 22,21	NOMINAL 220																																																								
Vezeiras que o cliente ficou sem energia - FIC	3,90 0,00 8,50 13,20	CONTRATADA																																																								
Duração da maior interrupção de energia no período - DMID	3,20 0,00	LÍMITE INFERIOR 202																																																								
Duração da interrupção individual sem dia crítico - DICRI	12,22	LÍMITE SUPERIOR 231																																																								

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
02 FEV 2022
A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
Roseni Maia Dias Silva
PRESIDENTE CPL

ATENÇÃO
REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/2022. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado por suas contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplência.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - BR 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 - Ins. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 077.567.765 - Emissão/Apresentação 12/01/2022
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL					
00190.00009 03268.926007 43633.807177 5 88700000029053					
PAGADOR: JOAO CANDIDO DE AZEVEDO - CPF/CNPJ: 058.117.704-82 RUA FELINTO FLORENTINO, 826 - CENTRO NOVA FLORESTA / PB CEP 58178000					
Nosso Nr	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago	
32689260043633807	000350529202201	19/01/2022	R\$ 290,53		
BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 09.095.183/0001-40 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680 Agência / Código do beneficiário: 3084-3/2447-3					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATIANA ANDRADE DE AZEVEDO
CPF: 021.028.174-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:40 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **CB99.4912.9783.B281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: F7DC.12C4.BB55.5DE8

Emitida no dia 02/02/2022 às 13:47:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 021.028.174-07

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Data: 02/02/2022

Hora: 14:44

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000237

Nº de Controle de Autenticação

MjAxMzkx

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**CNPJ/CPF:** 02102817407 - **Inscrição Municipal:** 3493/2011**Razão Social:** TATIANA ANDRADE DE AZEVEDO**Endereço:** RUA PREF. FELINTO FLORENTINO**Número:** 920**Bairro:** CENTRO - **Cidade:** NOVA FLORESTA - PB - **Cep:** 58178000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANA ANDRADE DE AZEVEDO

CPF: 021.028.174-07

Certidão nº: 4222228/2022

Expedição: 02/02/2022, às 13:42:49

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATIANA ANDRADE DE AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.028.174-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.